

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM 2025

DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANO 2025

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	5
6. DA ENTREVISTA ON LINE	6
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
8. DA MATRÍCULA	7
9. DO INVESTIMENTO	9
10. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	9
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMA	10
ANEXO II- IDENTIDADE DE GÊNERO OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	11
ANEXO III- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	12

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANO 2025

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado Profissional em Administração Pública da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas- FGV EBAPE para o ano de 2025

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Doutorado Profissional em Administração Pública foi aprovado pela Portaria MEC nº 213 de 20/03/2025 e publicada em DOU em 21/03/2025.
- 1.2 A duração máxima do curso de Doutorado Profissional em Administração Pública é de 48 (quarenta e oito) meses, divididos em trimestres letivos
- 1.3 O programa estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
 - a. Capacidades em Governança e Administração Pública; e
 - b. Capacidades em Políticas Públicas.
- 1.4 poderão ser utilizadas alternativas de ensino híbrido autorizadas pela Instrução Normativa CAPES nº 2/2024, de 03/12/2024 – DOU de 09/12/2024.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros (proficientes em língua portuguesa), residentes ou não no Brasil, portadores de título de mestre e, em casos excepcionais, portadores de diplomas de Graduação.
 - 2.1.1 Para os casos excepcionais citados no item 2.1 (portadores de diploma de graduação), será necessária a apresentação do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC. Caso o curso tenha sido realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Esses candidatos também serão avaliados com base em sua experiência profissional, a critério do Comitê de Seleção.
 - 2.1.2 Candidato(a)s não portadores de título de mestre, conforme item 2.1.1, deverão realizar disciplinas adicionais, conforme definido no Regulamento do Programa.
- 2.2 Em caso de Diplomas obtidos em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma, ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.2 O processo seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente Edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.
- 3.4 A FGV EBAPE garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste edital (Anexo I).
- b. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir a etapa de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso.
- d. O(A) candidato(a) deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo. A FGV orienta que o(a) candidato(a) não utilize seu e-mail institucional para inscrição no processo seletivo. Essa orientação visa evitar possíveis bloqueios de envio de informações.
- e. A FGV poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo
- f. **Taxa de inscrição:**
 - R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para boletos emitidos até as 18h de 16/05/2025 ;
- g. O pagamento poderá ser realizado via, cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- h. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- i. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo, os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido;
- j. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- k. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo, de acordo com o curso de interesse, na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-profissional/rio-de-janeiro/administracao-publica-intensiva> :

- a. Documento de identidade;
- b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- d. Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- e. *Curriculum Vitae*;
 - f. Diploma de Graduação - Caso o curso tenha sido realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
 - g. Diploma de Mestrado (se portador deste). Candidato(a)s em fase de conclusão de curso de mestrado poderão apresentar, para inscrição no Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do diploma ou declaração de conclusão. Caso o curso tenha sido realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
 - h. Memorial do candidato, explicando os principais componentes de seu curriculum vitae, permitindo uma visão evolutiva do seu percurso profissional e acadêmico. O memorial deve ter de 1.500 até 2.000 palavras, sendo formatado preferencialmente com espaço entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2,5 e em folha A4. O memorial deve conter:
 - Detalhamento da trajetória profissional;
 - Detalhamento trajetória acadêmica;
 - Produtos técnicos e/ ou publicações que considerar mais relevantes (com link para acesso ou arquivo anexado), caso houver;
 - Motivação e projeção pessoal para o ingresso no programa, incluindo temas e metodologias de interesse para futuro desenvolvimento da tese de doutorado.
 - i. Exame de proficiência em português (candidatos estrangeiros)
 - j. Formulário de Solicitação de Nome Social- anexo II;
 - k. Laudo Médico (pessoas com Deficiência)- item 8.2.6 e anexo II;
- 4.3 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no item 4.2, até a data limite definida no cronograma.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Doutorado Profissional em Administração Pública serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por 5 (cinco) Docentes do Programa, em duas fases, sendo todas as etapas de caráter eliminatório:
- a. **Fase 1:** Análise Curricular e Documental;
 - b. **Fase 2:** Entrevista.
- 5.2 A Análise Curricular e Documental será realizada pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios na seleção do(a)s candidato(a)s:
- a. Experiência profissional na Administração Pública ou ligada à Administração Pública;
 - b. Trajetória acadêmica ;
 - c. Alinhamento do perfil do candidato com o programa de doutorado.
- 5.3 Somente serão convocados para Entrevista (item 5.1. b) os candidatos selecionados na fase de Análise documental- item 5.1.

6. DA ENTREVISTA ON LINE

- 6.1 A Entrevista de seleção, que constitui a segunda fase do processo seletivo, ocorrerá de forma remota (*online*) no período previsto no Cronograma (anexo I).
- 6.2 As informações referentes ao agendamento da Entrevista serão enviadas por meio de *e-mail* pela Coordenação do Curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.

6.3 Orientações para realização da Entrevista

- a. O candidato apto a participar do Processo Seletivo (item 4.3) receberá por e-mail as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da entrevista online.
 - b. Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da entrevista online. Não será possível acessar o link após o dia e horário da entrevista.
 - c. O candidato deverá se conectar para Entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência;
 - d. O candidato que não se apresentar para Entrevista nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
 - e. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
 - f. É responsabilidade do candidato verificar a disponibilidade de seu dispositivo para acesso à internet e ao software utilizado para entrevista.
 - g. O candidato não poderá realizar a entrevista online trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
 - h. A FGV não se responsabiliza pela entrevista não concluída por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.
- 6.4 Para realizar a entrevista *online* o candidato deverá certificar-se de que seu dispositivo eletrônico atende aos **requisitos técnicos básicos listados abaixo**:
- *Browsers*: recomendamos a utilização do *Chrome* e *Firefox*;
 - *Link de internet*: recomendada uma conexão fixa (cabo/fibra ótica/similares) acima de 1Mb;
 - Necessário o uso de *Webcam*, resolução recomendada acima de 1,3 megapixels;
- 6.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar atos que contrariem esse edital.
- 6.6 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização será agendada.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão selecionados com base na média final, que será calculada pela média aritmética das notas obtidas na fase 1 (Análise curricular e documental) e da fase 2 (Entrevista);
- 7.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios, prioritariamente:
- a. Maior nota na Entrevista (fase 2);
 - b. Maior nota na Análise curricular e Documental (fase 1);
 - c. Persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com a maior idade.
- 7.3 Todos os candidatos aprovados estarão referenciados em lista, em ordem decrescente em relação à média final, incluindo eventualmente, uma lista de espera a ser determinada pela Comissão de Seleção, que poderá ser utilizada em caso de desistência ou desclassificação de candidatos selecionados.

- 7.4 A relação com o número das inscrições de todos os candidatos aprovados e a eventual lista de espera serão divulgadas, conforme cronograma, (anexo I), no portal da FGV EBAPE (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/rio-de-janeiro/doutorado-profissional-em-administracao-publica>) após finalizadas as etapas descritas no item 5.
- 7.5 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as Fases do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos

- 8.1.1 Os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 8.1.2 na página da matrícula digital, cujo link será encaminhado por e-mail, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

8.1.2 Relação de documentos para upload:

- **Candidato Brasileiro**

- 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1.1 “b”);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Diploma de Graduação
- Diploma de Mestrado, profissional ou acadêmico, nos termos do item 2
- Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.1.5 e anexo II

- **Candidato Estrangeiro**

- 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 8.1.1 “b”);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- CPF;
- Registro Nacional Migratório- RNM;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Diploma de Graduação
- Diploma de Mestrado, profissional ou acadêmico, nos termos do item 2;
- Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 8.1.5 e anexo II;
- Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

- 8.1.3 O não cumprimento dos itens 8.1.1 e 8.1.2, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do candidato.
- 8.1.4 Os candidatos deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa, acessando a página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.
- 8.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.
- 8.1.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.1.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM- Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 8.1.8 Na impossibilidade de apresentação do diploma de Mestrado, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar uma cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. Em casos excepcionais, em que o(a) candidato(a) tenha ingressado como graduado, será necessário apresentar o diploma de graduação. Se o curso tiver sido realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação diplomática do Brasil (Embaixada ou Consulado) no país de origem do diploma ou apostilado conforme a Convenção de Haia, além de ser apresentado com tradução juramentada.
- 8.1.9 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao candidato para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 8.1.2, conforme o caso:
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - Ficha de Matrícula preenchida;
 - Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
 - Termo de Responsabilidade;
 - Requerimento de Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (quando aplicável).
- 8.1.10 O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.1.9, no prazo previsto no cronograma- anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato.
- 8.1.11 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

8.2 Etapa 2 da Matrícula - Complementação dos documentos da matrícula

- 8.2.1 Os candidatos que apresentarem a Declaração de Conclusão de Mestrado na Etapa 1 da matrícula, deverão, após o início das aulas, no período descrito no cronograma (anexo I), realizar o upload do Diploma, para fins de complementação do processo de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>).
- 8.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 8.1.1.
- 8.2.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada no item 8.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9. DO INVESTIMENTO

9.1 O valor de referência do curso é de R\$ 183.749,76. Há condições especiais conforme a tabela abaixo:

PLANO DE PAGAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
À vista (10% de desconto aplicado ao valor de referência)		R\$ 165.374,80
48 Parcelas	R\$ 3.828,12	R\$ 183.749,76
EX ALUNOS DOS CURSOS DA FGV (MESTRADO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
36 Parcelas (20% de desconto aplicado ao valor de referência)	R\$ 4.083,33	R\$ 146.999,88
48 Parcelas (15% de desconto aplicado ao valor de referência)	R\$ 3.253,90	R\$ 156.187,20

10. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 10.1 O pedido de cancelamento de Matrícula, antes da data de início do curso, deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital.
- 10.2 Após o início do período letivo, o cancelamento de matrícula deverá ser formalizado por meio do Portal de Serviços do Aluno (aol.fgv.br), sem restituições dos valores pagos, seguindo o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o/a candidato/a que utilizar documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 10.4 Não é permitida a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo III).
- 11.5 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025.

<assinado eletronicamente>

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	02/04 a 16/05/25 até as 18h	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/rio-de-janeiro/doutorado-profissional-em-administracao-publica
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	02/04 a 16/05/25 até as 18h	
Envio de laudo médico para candidatos com deficiência		
Formulário de solicitação de nome social		
Convocação para Entrevista	Até 26/05/25	Email ao candidato
Entrevistas	02 a 06/06/25	Online
Divulgação do Resultado Final	Até 17/06/25	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/rio-de-janeiro/doutorado-profissional-em-administracao-publica
Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload de Documentos	23 a 27/06/25	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/rio-de-janeiro/doutorado-profissional-em-administracao-publica
Etapa 1.1 Matrícula – Assinatura digital dos documentos	Até 04/07/25	Link enviado por email
Etapa 2 - Matrícula - Complementação dos documentos da matrícula	07/08/25	SRA
Prazo para cancelamento de matrícula	Até 18/07/25	fgvsrafinanceiro@fgv.br
Início das atividades online	11/08/25	FGV EBAPE
Início das aulas	28/08/25	FGV EBAPE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30,
CEP 22231-010 - Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 30, 2ª andar
CEP 22231-010, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3083-2728/2727
Horário de Atendimento: 10h às 19h
e-mail: mex_ebape@fgv.br

ADMISSION FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas, nº
30, CEP 22231-010, Rio de Janeiro,
RJ Telefone: (21) 97130-8021
Horário de Atendimento: 09h às 18h
e-mail: admissions_ebape@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

Telefone: (21) 3799-5757
e-mail: prematriculari@fgv.br
Horário de Atendimento: 9h às 18h (dias úteis)

PROCESSO SELETIVO FGV

Telefone: (11) 3799-7711, opção 2 (São Paulo e grande São Paulo)
Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)
Horário de Atendimento: 9h às 18h (dias úteis)
e-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II

IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato (item 8.1.9) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO III - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD_ Lei nº 13.709/18)

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso deste Edital, a principal ferramenta utilizada é a plataforma de aplicação da FGV Conhecimento;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização de prova no formato online, fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade (disponíveis ao acessar a plataforma de prova).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

- 4.2 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terão por finalidade a viabilização do Processo Seletivo, garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e serão realizados por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à plataforma, apresentada no item “plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se que o canal para atendimento de titulares é: processoseletivo@fgv.br;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais sobre a LGPD. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>>. Atenção: este contato não substitui os canais de atendimento indicados neste Edital.